

PROTOCOLO Nº 075/2020

DATA 01/06/20 HORA 14:00



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 033/2020

DE 1º DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVOCAR SERVIDORA DO QUADRO DE PSICÓLOGO, PARA MAIS 20 (VINTE) HORAS, JUNTO A PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a convocar servidor do Quadro Geral de Servidores do Município, Denominação Funcional: PSICÓLOGO, para mais 20 (vinte) horas semanais, para exercer atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, devendo o convocado cumprir as atribuições do cargo de Psicólogo, fazendo jus ao vencimento proporcional, do cargo básico de Psicólogo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
08.01.10.301.0067.2071 Manutenção do Funda da Saúde - ASPS
3190.11.00.00.00.00 VENC. E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV
3190.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 1º de junho de 2020.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE
JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que busca autorização legislativa para convocar servidor do Quadro Geral de Servidores do Município, Denominação Funcional: Psicólogo, para mais 20 (vinte) horas semanais, para exercer atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, devendo o convocado cumprir as atribuições do cargo de Psicólogo, fazendo jus ao vencimento proporcional, do cargo básico de Psicólogo.

Em tempos de pandemia, um dos desafios dos profissionais de saúde que estão na linha de frente de combate à Covid-19, é o impacto na saúde mental das pessoas. Seja pelo trabalho, pelos riscos de contaminação, desemprego ou quaisquer outros agravos e outras condições de trabalho, além de ansiedade, estresse e sofrimento psíquico que podem surgir durante este período.

Justifica-se ainda a contratação em razão da necessidade de ofertar ajuda psicológica àqueles que precisam, tendo em vista o grande aumento de suicídios e outros transtornos mentais, principalmente desde o advento da pandemia e também em razão da estiagem que atingiu o Município.

Diante do exposto pedimos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 1º de junho de 2020.


MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.


ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.